LEI Nº 1.250
De 25 de agosto de 2006

Altera a denominação do CIEM Bela Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Altera a denominação do CIEM Bela Vista, localizado na Avenida Monte Sereno, n° 528, Jardim Bela Vista, Pradópolis, estado de São Paulo, o qual passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Therezinha Ferrari Ribeiro.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 25 de agosto de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo